



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 13 de maio de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Segunda-feira, 13 de maio de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JOSÉ CLÁUDIO REIS SANTOS do cargo em comissão de **DIRETOR DE EQUIPAMENTO - SÍMBOLO DAS III** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS** - e **NOMEAR SUELY MARTINS DA SILVA BRITO**, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, CRISTIANE MURITO SALES do cargo em comissão de **DIRETOR DE EQUIPAMENTO - SÍMBOLO DAS III** da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS** - e **NOMEAR STELA BONIFÁCIO DA SILVA NASCIMENTO**, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 346 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCE SSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/006876	ALEXANDRE CAMPOS CARVALHO	10/683393-3	01/06/2019 a 31/08/2019	2010/2015
2018/035797	ANTONIO JORGE	10/687538-9	04/06/2019 a 9 a	1998/2003

	LISBOA PEREIRA		03/09/2019	
2018/028535	GISELLY DO CARMO DE ABREU	10/713268-1	01/07/2019 a 30/09/2019	2013/2018
2018/032765	JANAINA THOMAS DE AQUINO	10/704656-8	01/07/2019 a 30/09/2019	2013/2018
2018/016240	JEANNE BENVINDO SILVEIRA	10/707691-2	01/08/2019 a 31/10/2019	2010/2015
2018/037825	LEILA AZEVEDO DA SILVA	10/708342-1	01/07/2019 a 30/09/2019	2010/2015
2018/039250	LIANE DA SILVA MARQUES	10/688426-6	01/04/2019 a 30/06/2019	2007/2012
2009/021420	MAGDA MARIA BASSANI DE FRANÇA	10/068853-1	01/05/2019 a 31/07/2019	1985/1990
2018/043200	NELI LEITE DE ALMEIDA	10/702972-1	05/08/2019 a 04/11/2019	2012/2017
2018/003399	REGINA ROSA DE JESUS	10/702819-4	01/06/2019 a 31/08/2019	2012/2017
2018/043577	RENATA DE FREITAS OLIVEIRA	10/702858-2	01/07/2019 a 30/09/2019	2012/2017
2018/044257	SARA MADALENA VEIGA ALVES	10/695717-9	03/06/2019 a 02/09/2019	2012/2017
2018/003059	VANILDA OLIVEIRA LEMOS	10/702820-2	01/06/2019 a 31/08/2019	2012/2017

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração

Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 347 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROC ESO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUE NIO
2019/010524	MARGARETH VALLE SEQUEIRA	10/705093-3	01/01/2020 a 31/03/2020	2013/2018



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/010485	SONIA MARIA PEREIRA DE SÁ	10/687584-3	01/07/2019 a 30/09/2019	2008/2013
-------------	---------------------------	-------------	-------------------------	-----------

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 363 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo nº 01/05/07751,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 136 de 05 de Fevereiro de 2002, publicada no Jornal de Hoje de 07/02/2002 que concedeu Gratificação Premio a servidora **NEYDE BARROS SOARES**, matrícula nº 10/664795-2, os percentuais dos cargos comissionados de 40%(quarenta por cento) da simbologia CC-5 de Chefe de Secretaria e 30%(trinta por cento) da simbologia CC-3 de Diretora, ambos exercidos na Escola Municipal Isabel dos Santos Soares de Mello – SEMED, **para 40%(quarenta por cento) do cargo em comissão, símbolo CC-5 de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Isabel dos Santos Soares de Mello.**

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 371 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMPLAG-ADM nº 474 de 09 de Maio de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias em 11 de Maio de 2018, referente à Licença Prêmio da servidora MARA CONCEIÇÃO VIDA ABREU, mat. nº 10/697739-1, processo: 2018/009954.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 372 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE:

Concessão de Licença Prêmio à servidora MARA CONCEIÇÃO VIDA ABREU, mat. nº 10/697739-1, pelo período de 03(três) meses referente aos períodos: (1º período) início em 18/04/2018 e término em 03/07/2018

e (2º período) início em 16/09/2018 e término em 29/09/2018. Quinquênio: 2003/2008. Processo nº 2018/009954.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 373 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMPLAG-ADM nº 326 de 26 de Março de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias em 29 de Março de 2018, referente à Licença Prêmio da servidora ROSANE DE PAULA FERREIRA, mat. nº 10/681985-8, processo: 2017/048247.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 377 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos nº 2017/037779,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 553/SEMAD/1996 de 17 de dezembro de 1996, publicada no Jornal Hoje de 31/12/1996, que averbou o tempo de serviço da servidora **Carmen Lucia de Sousa Arcanjo**, matrícula nº 10/683990-6, de 05(cinco) anos, 06(seis) meses e 03(três) dias **para 04(quatro) anos e 300(trezentos) dias, compreendido entre o período de 01/08/1987 a 26/05/1992, exercido na função de Professor.**

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701.822-6

PORTARIA SEMAD Nº 378 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Licença Prêmio à servidora ROSANE DE PAULA FERREIRA, mat. nº 10/681985-8, pelo período de 15(quinze) meses referente aos Quinquênios: 1991/1996, 1996/2001, 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016, nos intervalos: (1º período) início em 01/06/2018 e término em 15/07/2018 e (2º período) início em 15/08/2018 e término em 30/09/2019. Processo nº 2017/048247.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 379 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO às servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos nos processos administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2019/025046	DANIELE CALADO DE MACÊDO	10/714392-8	90 dias a p/ 23/05/2019
2019/025044	DANIELE CALADO DE MACÊDO	10/706158-3	90 dias a p/ 23/05/2019
2019/025811	FERNANDA PAIVA CALDEIRA	10/714540-2	90 dias a p/ 08/05/2019
2019/024879	FLAVIA ESTANISLAU DIAS DOS SANTOS	10/702364-1	90 dias a p/ 25/04/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 382, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor Fábio José de Souza, matrícula nº 12/712.100-7, para assinar os atos relacionados aos Processos de Aposentadoria, incluindo-se as Certidões de Tempo de Contribuição que instruem referidos administrativos.

Nova Iguaçu, 10 de maio de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701.822-6

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1095, de 19 de setembro de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 27 de setembro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço da funcionária SONIA MARIA LOMBARDI PORTO, matrícula nº 10/701732-0:

ONDE SE LÊ: O TEMPO DE SERVIÇO DE 06 (SEIS) ANOS E 31 (TRINTA E UM) DIAS;

LEIA-SE: O TEMPO DE SERVIÇO DE 06 (SEIS) ANOS E 32 (TRINTA E DOIS) DIAS;

Nova Iguaçu, 09 de Maio de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat.: 60/701822-9

SEMED

DESPACHO DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/021403

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/CPL/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fulcro na Lei Federal 8.666 de 1993, Lei Federal 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** pelo período de 11 meses, no valor global de R\$ 13.693.484,50 (treze milhões, seiscentos e noventa e três reais, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor das empresas: **1ª - AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA**, no valor de R\$ 1.834.282,20 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e vinte centavos); **2ª - ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no valor de R\$ 1.042.000,00 (hum milhão, quarenta e dois mil reais); **3ª - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS – COOPAFO**, no valor de R\$ 1.011.400,00 (hum milhão, onze mil e quatrocentos reais); **4ª – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES** no valor de R\$ 850.400,85 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos); **5ª – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM**, no valor de R\$ 2.845.109,77 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos); **6ª – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPIRITO SANTO – CAF SERRANA**, no valor de R\$ 779.991,88 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); **7ª – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CACF – ES**, no valor de R\$ 1.141.400,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais); **8ª – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SERGIPE**, no valor de R\$ 399.360,00 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais); **9ª – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, no valor de R\$ 2.237.327,40 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); **10ª – COOPERATIVA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT, no valor de R\$ 1.592.212,40 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)

Em, 10 de maio de 2019.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.286

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 018/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/CPL/2018, CUJO O OBJETO TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 822/823 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.286, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/05/2019.

VALOR: R\$ 13.813.461,72 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014/02.07.12.365.5011.5115

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99/3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE SALÁRIO EDUCAÇÃO/RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/FUNDEB

NOTA DE EMPENHO: 01105

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/004.286, E QUE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, Nº 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2017/042667

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174,

30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176,

30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 34/2018, 35/2018, 36/2018, 37/2018, 38/2018 e 39/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	ANDERSON ALVES DA SILVA	R\$ 1.020,00	10/05/2019
		R\$ 1.020,00	

Nova Iguaçu, 10 de Maio de 2019.

ELAINE MEDEIROS
Matrícula: 60/700.318-9
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 027/SEMAS/2019, 10 de maio de 2019

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio do Processo Administrativo nº 2019/023506, a fim de apurar o possível extravio dos Processos Administrativos nº 2009/033137 e nº 2009/140748.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018/014519

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº001/SEMUS/2018.

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão de acompanhamento de credenciamento, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2018** com as disposições do Decreto Municipal nº. 10.662/2016 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto **SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, DE UNIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DE APOIO DIAGNÓSTICO E CIRÚRGICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, SEDIADAS OU ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CADASTRADAS NO SCNES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DE NOVA IGUAÇU DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS**, em nome da empresarial:

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO GUEDES, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.181.085/0004-02, perfazendo o valor mensal de **R\$ 284.603,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos)**

Perfazendo o total mensal contratado de **R\$ 284.603,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos)**

Nova Iguaçu – RJ, 10 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Matricula: 60/705996-7

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 097 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/026594**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 11 e 12 de Maio de 2019, no horário das 08:00 h às 17:00 h, para realização do evento "**Obra - Unimed**", no bairro Centro, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os

Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1º - Interditar em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horário supramencionados, na **Rua Humberto Gentil Baroni**, entre a Travessa Moura Sá e Travessa França Soares, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo para os veículos que vão do bairro Caonze em direção ao Centro será pelas Ruas Humberto Gentil Baroni, Rua Floresta Miranda e Rua Cel. Bernardino de Melo. Os veículos que vão do Centro em direção ao Bairro Caonze ficará em meia pista;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte,

Trânsito e Mobilidade Urbana

Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 098 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/026758**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 15 de Maio de 2019, no horário das 10:00 h às 17:00 h, para realização do evento "**Obra de lançamento de vigas no viaduto de Comendador Soares**", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ART. 1º - Interditar de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Av. Tancredo Neves**, entre as Ruas Bartolomeu Bueno e Alberto Melo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo para quem trafega do Centro da cidade em direção a Comendador Soares deverá ser: **Av. Tancredo Neves, Rua Alberto Melo, Rua Ângelo Gregório e Rua Tomás Fonseca**;

ART. 3º O itinerário alternativo para quem trafega de Comendador Soares para o Centro da cidade deverá ser: **Av. Tancredo Neves, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Alberto Melo e Av. Tancredo Neves**;

ART. 4º - Fica o responsável da obra obrigado a implantar as sinalizações verticais indicativas de obras no local;

ART. 5º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 099 / SEMTMU / 2019 -
“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/027374**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de Maio de 2019, no horário das 17:00 h às 19:00 h, para realização do evento **“Procissão – Paróquia Nossa Senhora de Fátima”**, no bairro Cabuçu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar em **meia pista** e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Estrada Queimados Cabuçu, Rua Otávio Teixeira e Praça Maria Cristina**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - Fica o responsável da obra obrigado a implantar as sinalizações verticais indicativas de obras no local;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela

sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 100 / SEMTMU / 2019 -
“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/026764**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de Maio de 2019, no horário das 18:00 h às 20:00 h, para realização do evento **“Procissão de Nossa senhora de Fátima”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar em **meia pista** e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Ruas Getúlio Vargas, Capitão Gaspar Soares, Dr. Moacir Marques Morado, Alfredo Soares e Humberto Gentil Barone**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência em seus respectivos processos.

Matricula	Nome	Processo nº
2000380	ANDRE LUIZ CARDOSO CORTES	2018/11/1120

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios – Previni
Matrícula nº 11/100.028-3

CISBAF

EXTRATO

3º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2016
PROCESSO CISBAF Nº 192/2016; 208/2017; 331/2018; 228/2019

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: Alterar o valor do contrato, na forma do artigo 65, I, a e artigo 65, I, b da Lei 8666/93.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte reais) ao contrato nº 001/2016, em razão das alterações previstas no processo 228/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 04.122.0022.2.002.3.3.90.40.00 conforme Fonte 05 Nota de Empenho nº 183/2019

BASE LEGAL: Lei 8666/93

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

EXTRATO

5º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 316/2015; 526/2017; 438/2018; 315/2019

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do contrato, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global deste termo aditivo é de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 04.129.0037.2.002.3.3.90.39.00 conforme Fonte 15 Nota de Empenho nº 245/2019.

BASE LEGAL: Lei 8666/93

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF